



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## CHAMADA PÚBLICA - PROPESQ/2019

Processo nº 999055404.000006/2019-86

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso das suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública para inscrições para preenchimento de vagas do Comitê Assessor de Pesquisa - CAP, visando à recomposição do comitê, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada será regida pelas normas estabelecidas na Resolução nº 482/2017/CONSEA e pela Instrução Normativa nº 024/2017/UNIR/PROPESQ.

1.2. O Comitê Assessor de Pesquisa - CAP - deverá ser constituído por docentes da UNIR, com titulação de doutor, em conformidade com a área de conhecimento de formação e atuação dos seus membros, sendo responsáveis pela análise dos projetos e relatórios de pesquisa, desenvolvidos pelos Grupos de Pesquisa e submetidos à institucionalização.

1.3. Para a composição do Comitê Assessor de Pesquisa, os interessados deverão se candidatar a esta chamada, atendendo ao perfil definido nesta Chamada e de acordo com o que estabelece o Artigo 3.º da Instrução Normativa nº 24/UNIR/PROPESQ, de 05 de julho de 2017.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA - CAP

2.1. Conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 24/UNIR/PROPESQ, de 05 de julho de 2017 o Comitê Assessor de Pesquisa é responsável pela implementação e desenvolvimento de práticas relacionadas à pesquisa, em conformidade com a área de conhecimento de formação e atuação dos seus membros, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. A partir do mês de setembro de 2019, os inscritos nesta Chamada passarão a integrar o Comitê Assessor de Pesquisa da UNIR, nos termos da Instrução Normativa N.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017.

2.3. São atribuições do Comitê Assessor de Pesquisa - CAP:

2.3.1. Analisar as propostas de institucionalização de projetos de pesquisa;

2.3.2. Avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa desenvolvidos quanto ao cumprimento dos objetivos e alcance dos resultados propostos;

2.3.3. Decidir sobre pedidos de prorrogação dos projetos de pesquisa;

2.3.4. Deliberar sobre a suspensão dos grupos e atividades de pesquisa que não gerem relatório nos prazos estipulados;

2.3.5. Indicar à PROPESQ a emissão dos certificados da atividade de pesquisa para membros de grupos que integrarem projeto de pesquisa institucionalizado, mediante a aprovação do Relatório;

2.3.6. Desenvolver outras atividades de assessoramento relacionadas à política institucional

de pesquisa da UNIR.

### 3. DAS ÁREAS

3.1. Os inscritos deverão selecionar uma ou mais áreas de conhecimento, estabelecidas de acordo com a Tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES, conforme descritas no quadro a seguir:

GRANDES ÁREAS	
Ciências Exatas e da Terra	Ciências Biológicas
Engenharias	Ciências da Saúde
Ciências Agrárias	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Humanas	Linguística, Letras e Artes

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato a membro do CAP deverá preencher formulário disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ ([www.propesq.unir.br](http://www.propesq.unir.br)), no qual será publicado formulário eletrônico para preenchimento e envio da solicitação de inscrição **no período de 17 a 22 de setembro de 2019 às 23h59min**, indicando a área na qual pretende atuar como membro do CAP e o link para acesso ao Currículo Lattes.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão selecionados pela equipe técnica da PROPESQ, atendendo ao perfil definido nesta Chamada, de acordo com o que estabelece a alínea "i" do Artigo 28 da Resolução nº. 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 .

### 6. DO PRAZO DO MANDATO

6.1. Os membros designados para compor o Comitê Assessor de Pesquisa terão mandato com vigência de 02 (dois) anos.

### 7. DAS SANÇÕES

7.1. O membro do Comitê Assessor de Pesquisa, que não atender às demandas encaminhadas pela PROPESQ (tal como: atendimento de prazo de avaliação em, **no máximo, dez dias úteis**), por 03 (três) vezes ficarão suspensos de concorrer de seus editais, sendo excluídos do rol de membros do Comitê.

### 8. DO RESULTADO

8.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa divulgará o resultado final deste processo seletivo até o dia 25 de setembro de 2019, nos endereços eletrônicos da [UNIR](http://UNIR) e da [PROPESQ](http://PROPESQ).

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2019.

**Carlos Luis Ferreira**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR